

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2021 - SME**

**PROCESSO Nº P182873/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2021 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, de um lado, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato supracitado, firmado com a **EMPRESA DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.557.349/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Eudismar Cavalcante de Arruda, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98002308224, e do CPF nº 244.851.953-68, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADO**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços nº 018//2021 – Pregão Eletrônico nº 135/2020, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P182873/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1276, de 25 de Fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente termo tem como finalidade a **ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 01 (carne moída bovina)** do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R\$ 17,35 (dezesete reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 02 de março de 2022.

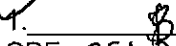
  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

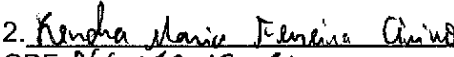
EUDISMAR  
CAVALCANTE DE  
ARRUDA:24485195368

Assinado de forma digital por  
EUDISMAR CAVALCANTE DE  
ARRUDA:24485195368  
Dados: 2022.03.02 14:30:51  
-03'00'

**EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**  
Contratado

Testemunhas:

1.   
CPF: 854040803-10

2.   
CPF: 066.373.373-61